



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 35, DE 8 DE MARÇO DE 2022

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Prograd nº 256/2021, de 19 de novembro de 2021; Portaria Ufersa/Gab nº 319/2022, de 24 de maio de 2022; Memorando Eletrônico nº 2/2023 – CCEC, de 8 de fevereiro de 2023; Memorando Eletrônico nº 4/2023 – CCEC, de 7 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 24 de maio de 2022, os servidores docentes Luciana Vieira de Paiva e Daniel Cunha Passos, enquanto Coordenadora e Vice-Coordenador respectivamente, do Curso de Ecologia do Campus Mossoró, para compor o Colegiado do referido Curso.

Art. 2º Designar, os discentes Pedro Israel Paiva Nazareno e Danillo Brito Moreira Bezerra, como representantes discentes do Colegiado do Curso de Ecologia – Campus Mossoró.

Art. 3º O colegiado do Curso de Ecologia do Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Luciana Vieira de Paiva;

II – Vice-Coordenador do Curso: Daniel Cunha Passos;

III - Representantes docentes: Leonardo Lelis de Macedo Costa (núcleo básico); Gustavo Henrique Gonzaga da Silva (núcleo específico); e Aline Fernanda Campagna Fernandes (núcleo profissionalizante);

IV - Representantes docentes suplentes: Cibele dos Santos Borges (núcleo básico); Leonardo Fernandes França (núcleo específico); e Cecília Irene Perez Calabuig (núcleo profissionalizante).

V - Representantes discentes: Pedro Israel Paiva Nazareno (titular) e Danillo Brito Moreira Bezerra (suplente).

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Prograd/Ufersa nº 256, de 19 de novembro de 2021, podendo haver recondução.

Art. 5º O mandato dos representantes discentes, será de 1 (um) ano, nos termos deste



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ato, podendo haver uma recondução.

Art. 6º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 319, de 24 de maio de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA



HERE